

Anais do IV Fórum de Iniciação Científica

XENOFOBIA E REDES SOCIAIS

Michelle Lucas Cardoso Balbino ^a, Rayslla Crystinne Godinho Gonçalves ^a, Weny Dias Barbosa ^{a*}, Michelle de Fátima Sousa ^a

^a Faculdade Patos de Minas, Patos de Minas, Minas Gerais, Brasil.

Resumo

Introdução: Xenofobia dá nome ao medo, aversão ou a profunda antipatia em relação aos estrangeiros, derivado da desconfiança em relação a pessoas que vêm de fora do seu país com uma cultura, ou etnias diferentes. **Objetivo Geral:** Objetivou-se a seguinte pesquisa com o intuito de conhecer a incidência dos casos de xenofobia nas redes sociais derivados de fatos históricos. **Objetivos Específicos:** Apontou de forma específica, como definir a xenofobia nas redes sociais derivados de fatos históricos, como ela está definida no ordenamento jurídico brasileiro, como está estruturado o combate ao crime de xenofobia no Brasil, como a liberdade de expressão impacta na *fake news* para incitar a xenofobia, conhecer as medidas preventivas ao crime de xenofobia nas redes sociais. **Metodologia:** Para presente pesquisa aplicou-se o método de pesquisa exploratória, em relação a abordagem utilizou-se a qualitativa, como fonte de pesquisa foram analisadas as fontes primárias para coleta de dados das leis e julgados, junto as secundárias para a coleta de dados dos autores. Quanto ao método utilizou-se o indutivo e a técnica foi a pesquisa jurisprudencial. Para a análise dos dados utilizou-se a Teoria de Análise de Conteúdo de Laurence Bardin (1977). **Considerações parciais:** 1 A incitação da xenofobia derivada da criação de Fake News em redes sociais • 1.1 Xenofobia: um problema histórico, sempre combatido. • 1.2 O uso de letras musicais xenofóbicas como meios diretos para incitar a discriminação em redes sociais. • 1.3 A falta de informação leva a criação de *fake news* associado à xenofobia pelo encorajamento dado por um representante mundial • 1.4 A grande liberdade de expressão somada à falta de regulamentação específica para controle de xenofobia cria a falsa impressão de que a internet seria uma “terra sem lei”. • 2 O discurso de ódio por xenofóbicos fere as garantias e direitos fundamentais de todos os cidadãos. • 2.1 O estereótipo gerado a partir da confusão entre islamismo-terrorismo como fator de propulsão da xenofobia em redes sociais. • 2.2 A proteção dos direitos fundamentais como fundamento para o combate da xenofobia derivada do discurso de ódio • 3 A baixa pena estabelecida no crime de xenofobia gera a ineficácia no combate nas redes sociais. • 4 A promoção de ações educativas como principal medida de prevenção para os casos de xenofobia em redes sociais

Palavras-chave: Direito; Estrangeiro; Fator histórico; Internet.

* Autor para correspondência: weny24005@alunofpm.com.br